



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 419/87

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo com o Banco do Nordeste S/A., até a importância de CZ\$ 80.000.000,00 (Oitenta Milhões de cruzados), por antecipação da Receita Orçamentária e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo até a importância de CZ\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de cruzados), junto ao Banco do Nordeste S/A., destinado à aquisição de máquinas rodoviárias, podendo assinar contrato que se fizer necessário para o mencionado empréstimo ora autorizado e com as cláusulas de praxe pelo estabelecimento bancário.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar garantias reais, vinculando parte das quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) destinado ao Município de Paragominas, em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações contraídas, inclusive juros e correção monetária, no prazo de cinco anos, com carência de um ano.

cont...

Erando Fernandes C. Moreira
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23¹³ de dezembro de 1.987.

Coandro Fernandes C. Moreira
Prefeito Municipal